



www.piedade.sp.gov.br

Imprensa Oficial

MUNICÍPIO DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 • Centro, Piedade/SP • 18170-000 • (15) 3244-8400

Ano 24 - Piedade, 11 de agosto de 2026

Edição 1042

7º CORRIDA E CAMINHADA

DA PADROEIRA
E DO DIVINO
ESPÍRITO SANTO

**DIA 16 DE AGOSTO DE 2026,
NO PÁTIO DO DIVINO**
Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, Centro
HORÁRIO DA LARGADA: 8H30

6 KM | CORRIDA 2,5 KM | CAMINHADA

**AS INSCRIÇÕES
AINDA ESTÃO ABERTAS**



**ESCANEE O QR CODE E
FAÇA A SUA INSCRIÇÃO**



PREFEITURA DE
PIEDADE
A GENTE FAZ ACONTECER



PORTARIAS**PORTARIA NÚMERO: 31979/2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a senhora **TANIA MARCIA FAVERO DE CAMARGO**, matrícula 91605, lotada no cargo de Assistente Administrativo, para exercer em substituição, o cargo de Chefe da Divisão de Pessoal, classe XV, da Tabela de Cargos e Salários, nos termos do artigo 33, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.112/1.999, a partir de 10 de agosto de 2026, fazendo jus à diferença salarial entre os cargos.

Prefeitura Municipal de Piedade,
07 de agosto de 2026.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 31980/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia o senhor **WAGNER GODINHO YANAI**, classificado em 33º lugar no Concurso Público nº 001/2024, para provimento do cargo vago de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, criado pela Lei Municipal nº 4859/2024, a partir do dia 10 DE AGOSTO DE 2026, nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade,
10 de agosto de 2026.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 31981/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais, resolve designar para exercer em substituição ao cargo de Chefe de Seção de Patrimônio, junto à Secretaria de Administração, a servidora **BERNADETE DE FÁTIMA CLAUDINO FERREIRA**, matrícula nº 90569, durante o período de 10 a 19 de agosto de 2026, enquanto a servidora **Angela Maria Rosa Maciel**, matrícula nº 91861, estiver em gozo de suas férias regulamentadas.

Prefeitura Municipal de Piedade,
10 de agosto de 2026.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 31982/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, concede licença para tratar da saúde, para o servidor **PEDRO HENRIQUE RAMOS MACHADO, MONITOR ESCOLAR**, matrícula nº 5829, no período de 22 de julho a 05 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,
10 de agosto de 2026.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

A programação da 2ª quinzena do mês de agosto de 2026, contemplando os seguintes bairros:

- **Bairro dos Ortizes;**
- **Bairro Sarapuí dos Luzes;**
- **Bairro dos Leites;**
- **Bairro do Amola Faca;**
- **Bairro do Piraporinha;**
- **Bairro Sarapuí dos Antunes;**
- **Atendimentos emergenciais.**



Ressaltamos que a programação está sujeita a alterações em decorrência de condições climáticas ou outras situações de força maior.

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Piedade, comunica que a candidata abaixo, convocada através do Processo Seletivo nº 03/2025, para a função de Monitor Escolar, foi desclassificada em virtude de desistência e/ou não apresentação dos documentos para a **contratação temporária:**

JOSIMARA SIQUEIRA DE OLIVEIRA

Recursos Humanos

vaga de

estágio

na Prefeitura

PEDAGOGIA

bolsa-auxílio:
R\$ 1.065,00

- para nível superior, 6h diárias
- carga horária: 30h semanais



Faça seu cadastro no site do CIEE
<https://portal.ciee.org.br/>



e envie o currículo via whatsapp (15)99654-1969,
email departamentopessoal@piedade.sp.gov.br
ou trazer pessoalmente no RH da Prefeitura.

Dúvidas entre em
contato pelo

 **15 99654-1969**

 **3244-8400**
(ramal 102)

Envie seu currículo



PREFEITURA DE
PIEDADE
A GENTE FAZ ACONTECER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE****Secretaria Municipal de Administração**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO S.M.E.C.E.L Nº 03/2025**

A Prefeitura Municipal de Piedade, **CONVOCA** os candidatos abaixo, através da listagem de aprovados do Processo Seletivo nº 03/2025, para exercer a função de Monitor Escolar, **em caráter temporário.**

Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos, sito a Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro – Piedade-SP, sala 25, até as 16:00 horas do dia 17 de agosto de 2026.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, implicará na desistência da vaga para a contratação temporária.

MONITOR ESCOLAR	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
70º	DAFNIN GOMES RODRIGUES
71º	ELLEN CRISTINA PEREIRA
72º	CARLOS ROBERTO DA SILVA BRAGA

Piedade, 11 de agosto de 2026.

José Eduardo Medeiros
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Piedade - SP, mediante a realização do Dispensa de licitação nº 13/2026, cujo objeto tratou sobre a contratação de serviços de limpeza periódica das calhas do edifício, celebrou o contrato nº 10/2026 com a empresa L3 Metalurgia Ltda, CNPJ nº 53.879.693/0001-09, data 5/8/2026, no valor de R\$ 2.778,00 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais).

Piedade, 5 de agosto de 2026

Adilsom Castanho
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Piedade - SP, mediante a realização do Dispensa de licitação nº 14/2026, cujo objeto tratou sobre a contratação de serviços de limpeza de vidraças para a Câmara Municipal de Piedade - SP, celebrou o contrato nº 11/2026 com a empresa Nettova do Brasil Ltda, CNPJ nº 36.549.329/0001-53, data 5/8/2026, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Piedade, 5 de agosto de 2026

Adilsom Castanho
Presidente

IMPrensa Oficial
PREFEITURA DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200 - CEP: 18170-000
(15) 3244-8400
Atendimento de segunda a sexta,
das 09:00 às 16:00 horas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 10.552 de 07 de agosto de 2026.

“Declara inservíveis os bens que especifica.”

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados inservíveis, os bens abaixo nomeados por se encontrarem inservíveis, irrecuperáveis e antieconômico em razão do desgaste decorrente do seu longo uso, não mais reunindo condições de servir as suas finalidades, os bens abaixo relacionados, já previamente examinados pelos setores municipais, conforme processo de desfazimento de bens inservíveis sob protocolo PMP n º **5312/2026**.

Chapa	Descrição	Data aquisição	Situação
103661417	CONJUNTO ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO DE: MESA+CADEIRA EM MDF E POLIPROPILENO	26/07/2019	IRRECUPERÁVEL
103661496	CONJUNTO ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO DE: MESA+CADEIRA EM MDF E POLIPROPILENO	26/07/2019	IRRECUPERÁVEL
208515593	VENTILADOR DE PAREDE - VENTIDELTA	18/03/2014	ANTIECONÔMICO
201506201	CAIXA AMPLIFICADORA FRAHM SS 150 800W	08/05/2007	ANTIECONÔMICO
201506202	CAIXA AMPLIFICADORA FRAHM SS 150 800W	08/05/2007	ANTIECONÔMICO

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 07 de agosto de 2026.

Renaldo Corre da Silva.
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piidade.sp.gov.br

Decreto nº 10.553 de 07 de agosto de 2026.**“Declara inservíveis os bens que especifica.”**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados inservíveis, os bens abaixo nomeados por se encontrarem inservíveis, irrecuperáveis e antieconômico em razão do desgaste decorrente do seu longo uso, não mais reunindo condições de servir as suas finalidades, os bens abaixo relacionados, já previamente examinados pelos setores municipais, conforme processo de desfazimento de bens inservíveis sob protocolo PMP n.º **7610/2026**.

Chapa	Descrição	Data aquisição	Situação
302225588	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA / WI FI	21/10/2020	OBSOLETO
208515836	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA: ARGE TWISTER - COR PRETO	13/03/2019	IRRECUPERAVEL
203306683	CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO (CADEIRÃO) MEDIDA DE 100X63X71	19/01/2021	IRRECUPERAVEL
203306716	CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO (CADEIRÃO) MEDIDA DE 100X63X71	19/01/2021	IRRECUPERAVEL
104808127	RACK PARA GUARDA TV/DVD COM BALCAO EM MDF - COR BEG	31/12/2010	OBSOLETO
101401631	BERÇO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO	01/04/2026	OBSOLETO
600107004	MASTRO DE BANDEIRA EM FERRO	28/01/2002	OBSOLETO
600107012	MASTRO DE BANDEIRA EM FERRO	28/01/2002	OBSOLETO
600107013	MASTRO DE BANDEIRA EM FERRO	28/01/2002	OBSOLETO
208111087	TV 29" SANSUNG SLIM TELA PLANA	04/03/2010	OBSOLETO
302222236	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDO, USB E WI FI	30/03/2017	OBSOLETO
208515454	VENTILADOR DE PAREDE- VENTIDELTA	28/02/2014	IRRECUPERAVEL
208515455	VENTILADOR DE PAREDE- VENTIDELTA	28/02/2014	IRRECUPERAVEL
208515456	VENTILADOR DE PAREDE- VENTIDELTA	28/02/2014	IRRECUPERAVEL
300860389	MONITOR LED 18,5" PCTOP	22/12/2020	OBSOLETO
201508880	CAIXA AMPLIFICADORA MULTIUSO COM USB	13/03/2018	OBSOLETO

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 07 de agosto de 2026.

Renaldo Corre da Silva.
Prefeito Municipal

PORTARIAS**Portaria nº 31.983 /2026**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais determina a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar PMP nº 6228/2026 por mais 30 (trinta dias), de acordo com o artigo 145, Seção III da Lei nº 3.112, de 15/12/1999.

1. Valeria Melki Busin
RG.: 6.903.859-4
2. Dione Huggler
RG.: 21.972.273-0
3. Carla Fadini Nogueira
RG.: 43.986.860-9

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP,
10 de agosto de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 31985/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais concede licença gestante à servidora **MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) EDUCAÇÃO INCLUSIVA, matrícula nº 5666, no período de 03 de agosto de 2026 a 30 de novembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,
10 de agosto de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

Portaria nº 31.986/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais em especial as definições na Lei Federal N.º 14.133 de 01º de abril de 2021 e o Decreto Municipal N.º 9461 de 19 janeiro de 2024, nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Análise de Amostras do Município:

1. Benedito Luiz Fernandes Filho
RG: 44.907.498-5
2. Douglas Vicentini Rodrigues
RG: 47.189.600-7
3. Henrique Antunes Pereira
RG: 27.821.177-X

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Piedade, SP,
10 de agosto de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO**Decreto nº 10554 de 11 de agosto de 2026.****"Suplementa dotação do orçamento vigente"**

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4946 de 17 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 13.809,06 (treze mil, oitocentos e nove reais e seis centavos), nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
02.06.04 -Ensino Fundamental
617 12.3610005.2007 3.3.90.30.00
Material de Consumo
..... R\$ 13.809,06

Total
..... R\$ 13.809,06

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
02.06.04 -Ensino Fundamental
226 12.3610005.1003 4.4.90.51.00
Obras e Instalações
..... R\$ 1.300,00

618 12.3610005.2007 3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros PJ
..... R\$ 5.256,24

619 12.3610005.2011 4.4.90.52.00
Equipamentos e Material Permanente
..... R\$ 7.252,80

Total
..... R\$ 13.809,06

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP,
11 de agosto de 2026
Renaldo Correa da Silva
Prefeito do Município





O CRAS
VAI ATÉ
VOCÊ

Confira **onde o
CRAS Itinerante**
estará **nesta semana:**

QUARTA 12 DE AGOSTO
Sarapuí dos Luz

QUINTA 13 DE AGOSTO
Jurupará

SEXTA 14 DE AGOSTO
Leites

No CRAS Itinerante você

encontra: atendimento para
famílias cadastradas no
CadÚnico, mediante
agendamento.

Entre os serviços oferecidos

estão: orientações
sobre benefícios, auxílio
com documentação e
encaminhamentos para
saúde, transporte e outros
serviços municipais.



PREFEITURA DE
PIEDADE
A GENTE FAZ ACONTECER

Secretaria de
Desenvolvimento Social

Cadastro
Conhecer
para incluir **Único**



EXTRATO DE ATA

A Câmara Municipal de Piedade - SP, mediante a realização do Pregão Eletrônico nº 5/2026, cujo objeto tratou da aquisição de placas de homenagem, celebrou a ata nº 1/2026:

Item nº	Descrição	Quantidade	Fornecedor	Valor unitário	Valor total
1	Placa em aço inox dentro de estojo de veludo, gravação em UV, contendo o brasão do município, identificação da homenagem e nome do homenageado. Medidas da placa: 30x20 cm. Medidas do estojo veludo: 33x24 cm.	27	Gilmar de Freitas Placas em Aço Inox Ltda	R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)	R\$ 3.726,00 (três mil, setecentos e vinte e seis reais)
R\$ 3.726,00 (três mil, setecentos e vinte e seis reais)					

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.30.00.

Piedade, 5 de agosto de 2026

Adilsom Castanho
Presidente



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 181'

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

ATO DE PUBLICIDADE DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

ÓRGÃO/ENTIDADE: Câmara Municipal de Piedade

PROCESSO Nº: 115/2026

SANÇÃO: Impedimento de Licitar e Contratar (ILC)

BASE LEGAL: Inciso III do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021

SANCIONADO: 3MP Engenharia e Construções Ltda **CNPJ:** 24.682.733/000

MOTIVO: Retardamento da execução do objeto do Contrato nº 2/2025

VIGÊNCIA DA SANÇÃO: 2 (DOIS) ANOS, a contar da data desta publicação

Piedade, 10 de agosto de 2026.

Adilsom Castanho

Presidente

PORTARIA Nº 17, de 6 de agosto de 2026.

“Nomeia gestora e fiscal da ata de registro de preços nº 1/2026.”

Adilsom Castanho, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nomeia os servidores públicos municipais, Sra. Priscila Pedroso Camargo e Sr. Rodrigo Peres Bueno, respectivamente, como gestora e fiscal da ata de registro de preços nº 1/2026, firmado em 5/8/2026, no valor de R\$ 3.726,00 (três mil, setecentos e vinte e seis reais) com a empresa Gilmar de Freitas Placas em Aço Inox Ltda, CNPJ nº 18.426.600/0001-81, referente à aquisição de placas de homenagem para as solenidades da Câmara Municipal de Piedade – SP.

Dê ciência aos nomeados.

Gabinete da Presidência, 6 de agosto de 2026.

Adilsom Castanho
Presidente

PORTARIA Nº 18, de 6 de agosto de 2026.

“Nomeia gestora e fiscal do contrato nº 11/2026.”

Adilsom Castanho, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nomeia os servidores públicos municipais, Sra. Thais Sebastião Paiva e Sr. Kennedy Aranha Leite, respectivamente, como gestora e fiscal do contrato nº 11/2026, firmado em 5/8/2026, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) com a empresa Nettova do Brasil Ltda, CNPJ nº 36.549.329/0001-53, referente à contratação de serviços de limpeza de vidraças para a Câmara Municipal de Piedade – SP.

Dê ciência aos nomeados.

Gabinete da Presidência, 6 de agosto de 2026.

Adilsom Castanho
Presidente

PORTARIA Nº 19, de 6 de agosto de 2026.

“Nomeia gestora e fiscal do contrato nº 10/2026.”

Adilsom Castanho, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nomeia os servidores públicos municipais, Sra. Thais Sebastião Paiva e Sr. Rodrigo Peres Bueno, respectivamente, como gestora e fiscal do contrato nº 10/2026, firmado em 5/8/2026, no valor de R\$ 2.778,00 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais) com a empresa L3 Metalurgia Ltda inscrita no CNPJ sob nº 53.879.693/0001-09, referente à contratação de serviços de limpeza de calhas para a Câmara Municipal de Piedade – SP.

Dê ciência aos nomeados.

Gabinete da Presidência, 6 de agosto de 2026.

Adilsom Castanho
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Portaria nº 31.984/ 2026.**Assunto: designação e composição da Comissão de Avaliação do Processo de Seleção do Chamamento Público nº 001/2026 – OSS Saúde Piedade/SP,**

Em atenção ao chamamento Público nº 001/2026 – Processo nº 5561/2025, cujo objeto é a seleção de Organização Social de Saúde – OSS para celebração de Contrato de Gestão visando à gestão, operacionalização, execução e coordenação das ações e serviços de atenção ambulatorial especializada e multiprofissional no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Piedade, e em conformidade com a Lei Federal nº 9.637/1998 e Lei Municipal nº 4677/2021, vimos DESIGNAR a Comissão Especial de Seleção responsável pelo julgamento das propostas.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO MEMBROS:**TITULARES:**

1. Marcus José Manno.
2. Igor Rodrigo Paes da Silva.
3. Andrea Aparecida Gurgel de Almeida.

MEMBROS SUPLENTES:

1. Camile de Mattos Leme
2. Gilberto Leandro Filho
3. Marco Antônio Garcia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP, 10 de agosto de 2026.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

Imprensa Oficial Município de Piedade



Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Piedade,
criado pela Lei Municipal nº 2.622, de 23/11/1994.

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 • Centro • Piedade/SP • CEP 18170-000
Fone (15) 3244.8400 • E-mail: imprensa@piedade.sp.gov.br
Site: www.piedade.sp.gov.br

Jornalista Responsável Manoel Ribeiro • Mtb: 40073/SP

Publicação assinada digitalmente de acordo com a Lei Municipal 2.622,
de 26 de novembro de 1994, alterada pela Lei Municipal 4.567, de 20 de setembro de 2018.